



**10º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA PARA SEDE E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
PREDIAL PARA A SEDE, SUBSEDES E SECCIONAIS DO CRF-SP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2015
CONTRATO Nº CRT.0033/2015**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP), Autarquia criada pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e no CRF-SP sob nº 32.635, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e no CRF-SP sob nº 25.937, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.904.815/0001-84, estabelecida na Rua Emilio de Menezes, 154, Santa Maria, Belo Horizonte/MG, CEP 30.525-200, neste ato representada por seu Diretor, Sr. Adriano Miranda Oliveira, brasileiro, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Alameda dos Sabiás, 1.163, casa 08, Cabral, Contagem/MG, CEP 32.146-024, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de repactuação dos valores, nos seguintes termos:

1. Alterar, em virtude de erro material, no item 3, alínea "b" do 9º termo aditivo, datado de 08 de outubro de 2018, o valor final dos serviços de limpeza, após supressão de postos de trabalho, para constar R\$ 92.896,29 (noventa e dois mil, oitocentos de noventa e seis reais e vinte e nove centavos) onde constou de R\$ 89.541,56 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), considerando cálculo demonstrado a seguir:

Serviço	Valor Mensal
1 posto de Limpeza Amaral Gurgel	R\$ 1.175,90
1 posto de Limpeza Sede (1)	R\$ 4.397,30
1 posto de Limpeza Sede (2)	R\$ 4.396,66
Valor total:	R\$ 9.969,86
Descrição	Valor
Valor contratual anterior:	R\$ 102.866,15
Valor total de supressão:	R\$ 9.969,86
Valor final após supressão:	R\$ 92.896,29

2. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.
3. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 23 de outubro de 2018.

Pelo CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

[REDACTED]
Dr. Marcos Machado Ferreira
Presidente

[REDACTED]
Sr. Adriano Miranda Oliveira
Representante Legal

[REDACTED]
Dra. Danyelle Cristine Marini de Moraes
Diretora Tesoureira

Testemunha

Nome:

R.G.:

[REDACTED]
Caio Lemes de Melo
Depto. de Licitações e Contratos

[REDACTED]
Eduardo Souza Yanagishita
Depto. de Licitações e Contratos

Testemunha

Nome:

R.G.: